



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 1028/96

SÚMULA: Denomina de **DARIO ROLIM DE MOURA**,
rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica denominado de RUA **DARIO ROLIM DE MOURA** a rua projetada nesta cidade de Pirai do Sul em loteamento próximo a Rodovia PR-151, sendo que a referida rua terá início próximo da PR-151 vindo de encontro com a Rua França Viana e Rua Joaquim Guerreiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 13 de junho 1996.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL